



RODRIGUES E TRIBINO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sumário

◆ Nosso escritório 3

Apresentação do escritório
Missão

◆ Sobre os advogados 4

Currículo
Colaboradores

◆ Áreas de atuação 5

■ Direito Cível:

- Direito do consumidor
- Direito de Família
- Direito Empresarial, Contratual e Societário
- Direito Imobiliário

■ Direito do trabalho

■ Direito cooperativista

■ Direito penal

◆ Contatos 10

Contatos gerais

Sócio : Dr. Sergio Tribino

Sócio : Dr. Victor Augusto Braulio Rodrigues



3 | Nosso escritório

◆ O escritório de advocacia Rodrigues e Tribino, presta assistência legal em âmbito nacional e suas áreas de atuação incluem os mais diversos ramos do Direito, com destaque para o Direito Constitucional e Administrativo, Direito Civil e Processual, Direito Tributário e Previdenciário.

Em sua composição atual, conta com os serviços de profissionais especializados, como consultores, advogados e estagiários/paralegais.

Com atividades que abrangem patrocínio em ações judiciais, atuação nos Tribunais Superiores e procedimentos administrativos, a resolução não judicial de problemas, elaboração de pareceres e consultoria jurídica.

As características mais marcantes de nossos trabalhos são o atendimento altamente personalizado, a qualidade e a criatividade na construção de soluções.

Nossas equipes se estruturam especificamente para atender às necessidades de cada cliente.

O escritório Rodrigues e Tribino Advogados Associados representa um diversificado grupo de clientes, sobretudo empresas nacionais, como instituições financeiras, seguradoras, empresas de telecomunicações, imobiliárias, construtoras, pessoas jurídicas de modo geral.



4 Sobre os advogados

◆ Currículo



Dr. Victor Augusto Braulio Rodrigues

Advogado OAB/SP 346.587

Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu
Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seção São Paulo, sob o número 346.587.
Especialista em Direito do Trabalho pela Escola Paulista de Direito (EPD)
Pós Graduando em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Advocacia (ESA-Tatuapé/SP)
Presidente da Comissão do Acadêmico de Direito da OAB-Tatuapé/SP
Membro da Comissão do Jovem Advogado da OAB-Tatuapé/SP
Membro da Comissão de Assistência Judiciária da OAB-Tatuapé/SP
Membro da Comissão de Ação Social da OAB-Tatuapé/SP



Dr. Sergio Tribino

Advogado OAB/SP 344.346

Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu
Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seção São Paulo, sob o número 344.346.
Pós Graduando em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Advocacia(ESA-Tatuapé/SP)
Presidente da Comissão do Jovem Advogado da OAB-Tatuapé/SP
Membro da Comissão do Acadêmico de Direito da OAB-Tatuapé/SP
Membro da Comissão de Assistência Judiciária da OAB-Tatuapé/SP
Membro da Comissão de Ação Social da OAB-Tatuapé/SP

◆ Colaboradores



◆ Dr. Rodolfo Rapchan Secchiero

Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu.
Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seção São Paulo, sob o número 350.552.
Pós Graduando em Direito Processual Civil pela Esc (ESA-Tatuapé/SP).
Membro da comissão do Acadêmico de Direito da OAB-Tatuapé/SP.
Membro da Comissão do Jovem Advogado da OAB-Tatuapé/SP.

◆ Estagiária: Mayara Rodrigues

◆ Estagiária: Marjory Mazzei

◆ Estagiária: Thais dos Santos

5 | Areas de atuação

Direito Cível

Disputas judiciais, de qualquer natureza e causas envolvendo, exemplificativamente, violações a contratos, direitos de personalidade, marcas e patentes, litígios bancários, disputas entre acionistas e demais questões societárias, planos e seguros privados de assistência à saúde, responsabilidade civil médico hospitalar, desapropriações, ações populares, ações falimentares, ações possessórias, direito eleitoral, direito desportivo, questões internacionais de direito concorrencial, questões relativas à direito de família e sucessões.

Os advogados do escritório assessoram seus clientes na solução de controvérsias, através tanto das vias judiciais, nas diversas esferas do Poder Judiciário, desde a distribuição de ações em primeira instância até sustentação oral junto aos Tribunais Superiores, quanto de mecanismos alternativos para a solução de litígios, como arbitragem e mediação.

6 | Areas de atuação

• Direito do consumidor

Advocacia para indenização por danos morais e materiais decorrentes de vícios e/ou defeitos nos produtos e serviços; Advocacia para elaboração ou análise de contratos de consumo: comerciais, financeiros, assistência médica, seguros, garantia e assistência técnica, bem como de textos publicitários adequando-os às normas do Código de Defesa do consumidor; Assessoria Jurídica e Administrativa envolvendo relações de consumo (fornecedores x consumidores); Assessoria Jurídica na criação e manutenção de Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC; Assessoria Jurídica nas relações de consumo via internet.

Os advogados do escritório assessoram seus clientes na solução de controvérsias, através tanto das vias judiciais, nas diversas esferas do Poder Judiciário, desde a distribuição de ações em primeira instância até sustentação oral junto aos Tribunais Superiores, quanto de mecanismos alternativos para a solução de litígios, como arbitragem e mediação.

• Direito de família

É o ramo do direito que contém normas jurídicas relacionadas com a estrutura, organização e proteção da família.

Ramo que trata das relações familiares e das obrigações e direitos decorrentes dessas relações, ou seja, é o ramo que regula e estabelece as normas de convivência familiar.

• Direito imobiliário

Atuantes em projetos relacionados a imóveis empresariais, industriais e residenciais, especialmente na estruturação e desenvolvimento desses projetos, elaboração dos contratos de financiamento, construção, compra e venda, permuta no local, comodato, locação e a leilões extrajudiciais, além da regularização de terrenos.

Assessoria no seguro de aluguel imobiliários e no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, assim como atua fortemente na área contenciosa imobiliária.

Ações de rescisão, execução, possessórias, retificação de área, demarcatória, usucapião, nunciação de obra nova, reivindicatória, locação, renovatória e revisional de aluguel, obrigações de fazer e não fazer e adjudicação compulsória.

• Direito Empresarial, Contratual e Societário

Assessoria seus clientes na elaboração, negociação e revogação de contratos, sejam eles de natureza mercantil ou civil, destacando-se os contratos de fornecimento e distribuição, de franquia, de representação comercial, de compra e venda de bens e serviços (inclusive aqueles que envolvam abertura de crédito rotativo com garantia), de manufatura por encomenda, de vendor finance e de prestação de serviços em geral (gerenciamento de frotas, limpeza, consultoria, gestão empresarial etc.).

Normalmente diversos departamentos do escritório, especialmente aqueles que atuam na área tributária, concorrencial e trabalhista, são envolvidos neste tipo de trabalho, tendo em vista as questões multidisciplinares dos contratos em questão.



7 | Areas de atuação

■ Direito do trabalho

Consultoria em procedimentos trabalhistas e análise preventiva, assessoria plena em todos os setores das relações de trabalho. Atuamos na criação de planos de participação nos resultados, stock option, benefícios flexíveis, previdência complementar, remuneração variável, contratos de trabalho e de prestação de serviços, bem como estratégias de prevenção e redução de passivo trabalhista, realizamos, inclusive, trabalhos de auditoria. Nosso escritório de advocacia atua em conexão direta e permanente com seus clientes, realizando o total acompanhamento dos respectivos processos em todas as instâncias, buscando maximizar a utilização de informações e recursos, de forma a prestar um atendimento totalmente diferenciado e de extrema qualidade.



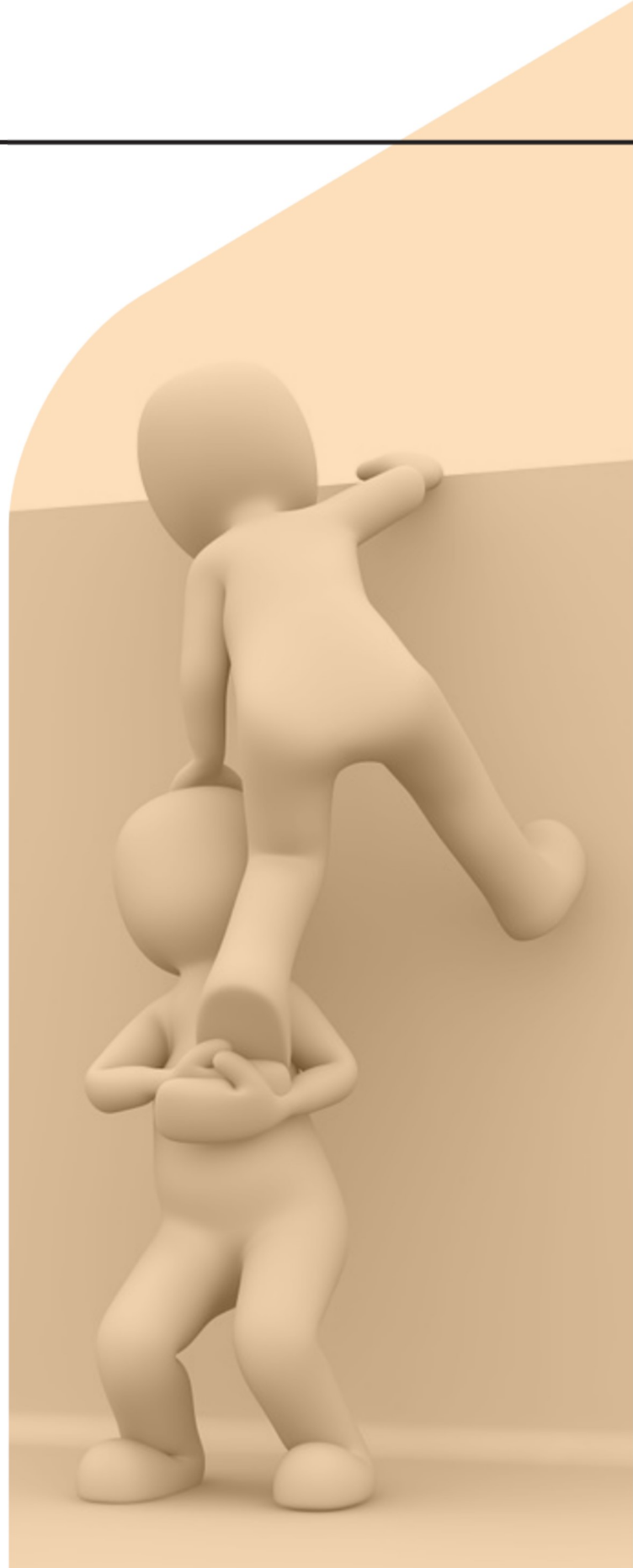
8 | Areas de atuação

■ Direito Cooperativista

O cooperativismo é estimulado pela própria Constituição Federal nos artigos 5º, inciso XVIII, e 174º e seus parágrafos e reguladas pela Lei no. 5.764 de 1971 que dispõe sobre as formalidades no que tange à constituição de uma cooperativa, estabelece e define o conceito legal do "ato cooperativo" e indica a documentação necessária para o funcionamento de uma cooperativa.

As sociedades cooperativas estão subordinadas a uma ordem jurídica própria, tanto em caráter nacional como internacional. Como possuem características sui generis - conforme a própria lei as define, não podem ser reguladas pelo antigo Direito Comercial, nem apenas pelo Direito Civil, justamente por carregarem elementos diferenciados dos das demais sociedades.

O ordenamento jurídico que envolve o sistema cooperativo abrange uma complexidade de elementos próprios e uma vasta gama de leis. Estas, por sua vez, contemplam essas características diferenciadas da doutrina cooperativista e procuram levar em conta o fato de o modelo cooperativo ser composto, em sua síntese, por uma sociedade de pessoas, e não de capital.



9 | Areas de atuação



Direito penal

A Atuação se dá tanto contencioso processual penal (inquéritos, ações penais e atuação nos tribunais), seja na defesa, seja na assistência à acusação, com ainda, na área consultiva por meio da elaboração de pareceres. Disputas judiciais, de qualquer natureza na seara criminal.

Crimes contra a vida/Juri;
Crimes econômicos;
Crimes contra o sistema financeiro;
Crimes contra a ordem tributária;
Crimes contra a economia popular;
Crimes contra as relações de consumo;
Estelionato e outras fraudes;
Crimes de lavagem de dinheiro;
Crimes contra o meio ambiente;
Crimes na internet;
Recursos em matéria penal;
Opiniões Legais e pareceres;

Atuação no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.



rodriguesetribino.com.br



victor@rodriguesetribino.com.br
sergio@rodriguesetribino.com.br



Rua Apucarana 513 - Tatuapé
São Paulo/SP - CEP: 03311-000



Victor - (011) 97237 - 5265
Sergio - (011) 96415 - 3804
Escritório - (011) 3584 - 7914

